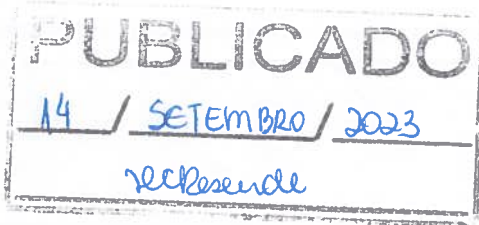




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000  
CNPJ – 18.557.546/0001-03  
Tel.: (32) 3357-1235

**LEI Nº. 1.443 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023**



**Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar até o valor total de **R\$383.005,64** (trezenos e oitenta e tres mil e cinco reais e sessenta e quatro centavos) no presente exercício nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE:	02.010.000	Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem
FUNÇÃO:	26	Transporte
SUBFUNÇÃO:	782	Transporte Rodoviário
PROGRAMA:	2602	Estradas Vicinais
PROJ/ATIV:	1.245	Construção/Calçamento/Pavimentação de Estradas Vicinais
CONTA:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE	2.708.000	Transf. da União – Compensação Financeira
CO: 0000		Exploração Recursos Minerais (CFEM)
FICHA	670	R\$50.000,00

UNIDADE:	02.010.000	Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem
FUNÇÃO:	26	Transporte
SUBFUNÇÃO:	782	Transporte Rodoviário
PROGRAMA:	2602	Estradas Vicinais
PROJ/ATIV:	1.245	Construção/Calçamento/Pavimentação de Estradas Vicinais
CONTA:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE	1.708.000	Transf. da União – Compensação Financeira
CO: 0000		Exploração Recursos Minerais (CFEM)
FICHA	670	R\$270.007,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

UNIDADE:	02.010.000	Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem
FUNÇÃO:	26	Transporte
SUBFUNÇÃO:	782	Transporte Rodoviário
PROGRAMA:	2602	Estradas Vicinais
PROJ/ATIV:	1.245	Construção/Calçamento/Pavimentação de Estradas Vicinais
CONTA:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE	1.755.000	Recursos Alienação de Bens/Ativos – Administração
CO:	0000	Direta
FICHA	670	R\$62.998,64

**Art. 2º** Servirão de recursos para os créditos suplementares autorizados nesta lei:

§ 1º Anulação parcial ou total de dotações, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 do da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, na seguinte ordem:

UNIDADE:	02.009.000	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
FUNÇÃO:	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA:	1502	Vias Urbanas
PROJ/ATIV:	1.391	Construção/Calçamento/Pavimentação de Vias Urbanas
CONTA:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
FONTE	1.708.000	Transf. da União – Compensação Financeira
CO:	0000	Exploração Recursos Minerais (CFEM)
FICHA	610	R\$200.000,00

UNIDADE:	02.009.000	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
FUNÇÃO:	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451	Infraestrutura Urbana
PROGRAMA:	1502	Vias Urbanas
PROJ/ATIV:	2.348	Manutenção/Reforma/Ampliação de Vias Urbanas
CONTA:	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE	1.708.000	Transf. da União – Compensação Financeira
CO:	0000	Exploração Recursos Minerais (CFEM)
FICHA	619	R\$70.007,00

UNIDADE:	02.002.000	Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0402	Atividade Administrativa Geral
PROJ/ATIV:	1.334	Aquisição Veículo para Administração Geral
CONTA:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

*ic*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Tel.: (32) 3357-1235

FONTE	1.755.000 CO: 0000	Recursos Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta
FICHA	022	R\$62.998,64

§ 2º Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2022 nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, na seguinte ordem:

I - R\$ 50.000,00 superávit financeiro apurado na Fonte 2.708.000 – Transf. da União – Compensação Financeira Exploração Recursos Minerais (CFEM).

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 14 de Setembro de 2023

  
Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto  
Prefeito Municipal